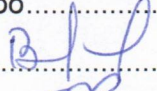
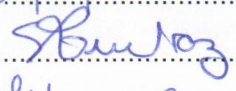


CONSELHO CACS/FUNDEB

ATA Nº 02/2025

Aos 27 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Escola Municipal Jardim Primavera de Itaquiraí-MS, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, com o objetivo de **verificar a aplicação do percentual exigido em lei na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, demonstrativos da receita e despesas declaradas no SIOPE 1º bimestre de 2025 e também acerca da documentação comprobatória da aplicação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE**. Foi apresentado aos conselheiros a planilha do Controle Bancário demonstrando toda a movimentação da conta do FUNDEB relativo a este bimestre, o Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB (SIOPE) bem como dos extratos de conta corrente e de aplicação, também foi apresentado o relatório do Demonstrativo de Distribuição de Arrecadação, extraído do site do Banco do Brasil. Após a apresentação dos relatórios e votação dos conselheiros sobre as contas, a Presidente do CACS local, Sra. **Carla Karie Flores da Fonseca**, iniciou a verificação da Declaração Informada no SIOPE-MAVS Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE, planilha de gastos. Foi, por unanimidade, **aprovada e confirmada** a Declaração Informada no Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE pelo Município no período do **1º bimestre de 2025**, por todos os conselheiros, sendo verificado: **DEMONSTRATIVO DO FUNDEB:** RECEITAS: repasses recebidos **R\$ 4.569.121,62**, complementação da União – VAAR: **R\$ 209.742,76**; rendimentos bancários **R\$ 35.011,40**, total das receitas **R\$ 4.813.875,78**. DESPESAS: **a) Mínimo de 70%** dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício (art. 26 da Lei nº 14.113/20): de acordo com os demonstrativos foi aplicado o valor de **R\$ 3.059.758,13**, perfazendo uma aplicação de **66,46%**. **b) Parcela dos 30%:** Em Outras Despesas com recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – MDE (art. 70 da Lei nº 9.394/96), chegou a **R\$ 318.945,19**; **totalizando R\$ 3.378.703,32 de DESPESAS**. **c) Máximo de 10%** dos recursos recebidos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), o Município tem que aplicar no mínimo de 90% no exercício em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (art. 25, §3º da Lei nº 14.113/20); de acordo com os demonstrativos, o ente deixou saldo em conta no bimestre o equivalente a **29,81%**. Lembrando que estes limites importarão **no final do exercício**. O saldo final em conta corrente ficou em **R\$ 2.900.889,77** conforme demonstrado no extrato de aplicação bancária. Com base nos demonstrativos analisados, aspectos legais e regimentais o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB confirma as informações declaradas no SIOPE 1º Bimestre/2025, dos recursos do FUNDEB até a presente data e emite parecer. Não havendo nada mais a acrescentar, eu **Jhonatan Neres dos Santos da Silva**, secretário do Conselho, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Conselheiro	Segmento	Assinatura
1 - Jhonatan Neres dos Santos da Silva	Poder Executivo	
2 - Altair Renato Pertile	Escola do Campo	
3 - Bruna Freitas da Silva Santos	Pais e Alunos	
4 - Reni Lima Vaz	Sociedade Civil	
5 - Lidiana Aparecida dos Santos	Conselho Tutelar	
6 - Marcia Regina Puppo	Poder Executivo	
7 - Ivone de Oliveira Carvalho	Profissionais da Educação Básica	
8 - Maria Cristina Ritter Cabral	Pais e Alunos	

CONSELHO CACS/FUNDEB

9 - Cicera Bezerra da Silva	Estudantes.....
10 - Marilza Aparecida de Souza	Técnicos-administrativos.....
11 - Nilson Batista da Silva	Estudantes.....
12 - Rozivania Quevedo Castilho	Sociedade Civil
13 - Carla Karie Flores da Fonseca	Diretores de Escola..... 